



RELATÓRIO DE VIAGEM

DADOS DO EVENTO

DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO EVENTO	CIDADE/PAÍS
21 de novembro de 2022	25 de novembro de 2022	Programa de Experiência Técnica Internacional (Peti): 4ª etapa - Visita técnica de capacitação sobre parceria público-privada em rodovias.	Lisboa e Porto/Portugal.

RESUMO DO EVENTO

ENTIDADE ORGANIZADORA	PROCESSO	PARTICIPANTES
Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.	TC 023.458/2022-4	<p>Pelo TCU, Adriano Cavalcanti Mundim (mat. 8103-5) e Anderson Cunha Rael (mat. 8184-1).</p> <p>Brasil: ANTT, TCU, Infra S.A., Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e Ministério da Infraestrutura.</p> <p>Portugal: Associação Portuguesa das Sociedades Concessionárias de Autoestradas ou Pontes com Portagens (APCAP), Infraestruturas de Portugal S. A. (IP), Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), Concessionária Brisa, Concessionária Ascendi, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), e Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).</p>

JUSTIFICATIVA (RESUMO)

Relatório divulgado pela Comissão Europeia em 19/3/2019 revelou que, quanto à qualidade das estradas, Portugal encontrava-se no segundo posto entre os 28 Estados-membros da União Europeia, registrando ainda uma diminuição no número de mortes nas estradas por milhão de habitantes desde 2010. Além disso, naquele país é utilizada para cobrança de pedágio a tecnologia Multi Lane Free Flow (MLFF), na qual não é necessário parar os veículos. Portanto, melhor entendimento dos mecanismos utilizados em Portugal para as concessões de rodovias significa ampliação dos conhecimentos sobre exitosos modelos de concessões rodoviárias e prévio preparo para acompanhamento e fiscalização, pelo TCU, da implementação de inovações nas concessões de rodovias federais.

RELATO

A experiência permitiu compreender a estrutura administrativa portuguesa dedicada às concessões de rodovias, bem como modelos e tecnologias adotadas. Diferentemente do observado no Brasil, aquele país adota diversos modelos de concessões rodoviárias (sem pedágio, com pagamento por disponibilidade da estrutura concedida; com

tarifas de pedágio pagas pelo Poder Concedente à concessionária, sem custo para o usuário utilizador da infraestrutura concedida; com a arrecadação de tarifas de pedágio constituindo risco e receita do Poder Concedente; ou, ainda, com a arrecadação de tarifas de pedágio constituindo risco e receita da concessionária), havendo, inclusive concessionárias de capital público ou privado e, também, subconcessões. Além disso, apresentou-se a tecnologia de cobrança de pedágio Multi Lane Free Flow (MLFF), na qual não é necessário parar os veículos, proporcionando maior eficiência econômica e redução de impactos ambientais.

ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS, NO ÂMBITO DO TCU, DECORRENTES DESTA AÇÃO

Os conhecimentos adquiridos no evento proporcionam ao TCU arcabouço técnico para melhor planejamento e atuação no acompanhamento e fiscalização da implementação de diferentes modelos e tecnologias, mais modernos, aplicáveis às concessões de rodovias, cabendo, portanto, sua disseminação na correspondente unidade técnica do Tribunal. Nesse sentido, destaca-se a atuação da SeinfraRodoviaAviação no âmbito da fiscalização dos processos de desestatização realizados pelo Poder Público no setor rodoviário, regidos pela Instrução Normativa 81, de 20/6/2018. Constantemente os novos processos concessórios realizados pela ANTT incorporaram aspectos das modelagens utilizadas no exterior, com aqueles objetos de estudos na visita técnica realizada – de forma exemplificativa, pode-se mencionar a tecnologia de cobrança por Free Flow, ainda não empregada nas rodovias federais, mas com previsão de implantação em futuro próximo. Portanto, entende-se que o aprimoramento da atuação do TCU envolve a qualificação de seu corpo técnico no que tange as melhores práticas do setor que fiscalizam, no caso concessões rodoviárias.